REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.369/86 DE 14 DE AGOSTO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MANOEL PEREIRA XAVIER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MANOEL PEREIRA XAVIER localizado no Bairro Parque das Laranjeiras, na Av. Gaviões nº ' 160, Quadra 06, Lote 11, com os limites e caracteristicas sequintes: Limitando-se pelo lado direito para onde faz frente limita-' se com a mencionada Av. ao Norte para onde faz fundos limita-se ' com quem de direito, medindo 10m00 de frente por 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na' data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =